MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADEMICO DE ZOOTECNIA - PRESIDENTE MÉDICI

ATA DE REUNIÃO

Aos dezessete dias do mês de agosto de 2021, às 08h, realizou-se a reunião extraordinária do colegiado do Departamento do Curso de Zootecnia da Fundação Universidade Federal de Rondônia, sob a Presidência do Prof. Edimar Silva pereira, e com a presença dos seguintes docentes conselheiros: Edicarlos Oliveira Queiroz, Bruna Rafaela Caetano Nunes Pazdiora, Elaine Almeida Delarmelinda Honoré, Fernanda Bay Hurtado, Raul Dirceu Pazdiora, Mônica Gomes Monteiro Feitosa, Marlos Oliveira Porto e Jucilene Cavali. Registra-se a ausencia justificada das representantes discentes Adriana da Silva Baia e Candice Medeiros. O professor Edimar deu às boas-vindas a todos e informou que por ser uma reunião extraordinária está teria pauta única, a saber: Solicitação de autorização de afastamento da Professora Bruna Rafaela Caetano Nunes Pazdiora para Participar de dois Cursos no estado de São Paulo. Sendo, um curso de **Horsemanship no Haras Concorde**, na cidade de Botucatu e um curso de **Volteio Interativo** no CIENT (Centro Integrado de Equoterapia Novo Tempo), na cidade de Araçoiaba da Serra. Ambos os cursos estão diretamente relacionados com as ações de extensão e pesquisa a serem desenvolvidas em nosso Centro de Integração Natural (CEDIN), sob minha coordenação, no Campus de Presidente Médici. Em seu pedido de afastamento a Professora Bruna informa as datas correspondente ao inicio e fim do evento: **Início do (s) evento (s) (data/hora): 23/ 08/ 2021, 08h 00 min. Término do (s) evento (s) (data/hora: 30/ 08/ 2021, 18h 00 min.** Também foi incluindo o roteiro de viagem em forma de tabela, que em linhas gerais informa que a professora Bruna sairá de Cacoal as 11 horas do dia 22 de agosto de 2021 e com previsão de retorno a Cacoal no dia 31 de agosto de 2021às quinze horas. A professora também informa que ônus da viagem será limitado, ou seja ela arcará com todos os custos. Com relação as suas aulas ela informa que em seu planejamento semestral fez as adaptações pertinentes para que não houvessem prejuízo aos alunos em termos de conteúdos e aulas. Posto em discussão o pleno chegou ao entendimento que o pedido da professora é extremamente importante para o andamento de seus projetos de pesquisa e extensão. Destaca-se também que sua liberação não causará prejuízo algum aos alunos vistos que as atividades já sofreram as adaptações necessárias através de aulas assíncronas. Posto em votação o afastamento da professora Bruna foi **aprovado** por unanimidade. Nada mais havendo às 08h:30min eu, Edimar Silva Pereira encerrei a reunião e lavrei a presente ata que após lida e achada em conforme segue assinada eletronicamente por todos.

Documento assinado eletronicamente por **EDIMAR SILVA PEREIRA**, **Chefe de Departamento**, em 17/08/2021, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EDICARLOS OLIVEIRA QUEIROZ**, **Docente**, em 17/08/2021, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELAINE ALMEIDA DELARMELINDA HONORE**, **Vice-Chefe de Departamento**, em 17/08/2021, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JUCILENE CAVALI**, **Docente**, em 17/08/2021, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNA RAFAELA CAETANO NUNES PAZDIORA**, **Docente**, em 17/08/2021, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARLOS OLIVEIRA PORTO**, **Docente**, em 17/08/2021, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA BAY HURTADO**, **Docente**, em 17/08/2021, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MONICA GOMES MONTEIRO FEITOSA**, **Docente**, em 17/08/2021, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0739549** e o código CRC **0F0812C3**.

Referência: Processo nº 23118.002016/2021-78 SEI nº 0739549